



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL CONJUNTO PROPPi/PROEX Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 5ª SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Portarias nº 485/2024 e nº 174/2024, tornam público o **Edital Proppi/Proex de seleção de projetos para participação na 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar 08 (oito) propostas para participar da mostra de projetos em estande institucional na 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (5SNEPT), a se realizar em Brasília/DF, entre 07/10/2025 e 09/10/2025, conforme disposto no [Edital Setec 10/2025](#).

1.2. As propostas selecionadas no âmbito deste edital irão compor a proposta institucional, a qual será submetida pela Proppi/Proex ao [Edital Setec nº 10/2025](#), sendo sua avaliação de responsabilidade de Comissão Técnica composta por membros designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec).

1.2.1 A presente seleção interna possui caráter classificatório e não assegura, por si só, a participação no evento, a qual estará condicionada à aprovação final no âmbito do edital supracitado.

2. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1. São elegíveis propostas que atendam aos seguintes critérios:

- a) Projetos de pesquisa e inovação devidamente cadastrados em edital vigente no [Sigaa](#).
- b) Ações de extensão devidamente cadastrados em edital vigente no [Sigaa](#).
- c) Promovam a interatividade com o público alvo da 5SNEPT.
- d) Tenham aderência ao tema do evento, “Juventudes que Inovam, Brasil que Avança”, em algum dos seguintes eixos:
 - i) Sustentabilidade
 - ii) Inovação e Transformação Digital
 - iii) Desenvolvimento socioeconômico, inclusão
 - iv) Políticas públicas
- e) Possuam exequibilidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será constituída uma comitiva institucional composta por:

- a) Três servidores indicados pela Proppi/Proex.
- b) Um ou dois discentes a serem indicados por cada uma das propostas selecionadas (vide item 7.5), totalizando doze discentes.

3.2. O discente indicado não poderá possuir vínculo como estagiário do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3.3. O discente selecionado receberá ajuda de custo no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por dia de participação na 5SNEPT.

3.4. As passagens aéreas dos representantes da comitiva institucional serão adquiridas pela Reitoria do IFRS.

3.5. É facultada a participação do coordenador da proposta selecionada na 5SNEPT, porém o financiamento fica a cargo do próprio coordenador da proposta.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	11/08/2025
Prazo para submissão de propostas	Até 15/08/2025
Divulgação das propostas classificadas para comporem a proposta institucional	19/08/2025
Prazo para indicação do(s) discente(s) para o e-mail proppi@ifrs.edu.br	25/08/2025
Prazo para indicação do material que será enviado para apresentação para o e-mail proppi@ifrs.edu.br	25/08/2025
Realização da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica	07/10/2025 a 09/10/2025

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos do coordenador da proposta selecionada:

- Indicar 01 (um) ou 02 (dois) discentes para comporem a comitiva institucional (vide item 7.5).
- Providenciar, para o discente indicado, seu deslocamento de ida e volta ao aeroporto de Porto Alegre ou à Reitoria do IFRS, dependendo da localização do *campus* de origem do discente.
- Providenciar, quando necessário, o preenchimento e assinatura da Autorização de hospedagem/viagem para menor de idade, conforme Anexo I.
- Providenciar as condições necessárias para o transporte do material a ser levado para a 5SNEPT, tais como embalagem e autorizações.

5.2. São compromissos do discente indicado:

- Manter-se no estande disponibilizado à comitiva institucional durante todo o período de exposição do projeto/ação na 5SNEPT.
- Guardar os bilhetes aéreos referentes a todos os trechos para fins de prestação de contas.
- Solicitar e guardar todas as notas fiscais, com CPF, referentes à hospedagem, deslocamento e alimentação que sejam realizadas durante o período de participação na 5SNEPT, para fins de prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- d) Prestar contas dos recursos recebidos, conforme orientação da Pró-reitoria de Administração (Proad).
- e) Realizar sua inscrição no evento em link a ser disponibilizado pela Setec.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será feita através do envio do Anexo II devidamente preenchidos, em formato PDF, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data indicada no cronograma.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação, avaliação e classificação das propostas submetidas a este edital.
- 7.2. Não serão avaliadas as propostas em desacordo com os itens 2.1 e 6.1 deste edital.
- 7.3. As propostas serão avaliadas e classificadas, conforme critérios e pontuação do Anexo III.
- 7.4. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo as 08 (oito) propostas com maior nota as indicadas para composição da comitiva institucional.
- 7.5. As 04 (quatro) propostas que obtiverem maior pontuação poderão indicar 02 (dois) discentes para comporem a comitiva institucional.
- 7.6. Serão desclassificados os projetos que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.
- 7.7. A Proppi/Proex reserva-se o direito de indicar propostas para complementar a comitiva institucional, caso as propostas recebidas não contemplem os critérios de seleção.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à classificação preliminar.
- 8.2. O coordenador da proposta deverá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Institucional, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br.
- 8.3. A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Proppi/Proex não se responsabiliza pelo financiamento de atividades além das listadas no item 3.3 e 3.4.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional.
- 9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.4. A Proppi, Proex e a Comissão Institucional não se responsabilizam por arquivos, formulários ou quaisquer outros documentos referentes à proposta cujo recebimento/envio não ocorra por questões técnicas.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

O Edital encontra-se assinado no Sipac junto ao Processo Associado: 23419.003046/2025-31